

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais **de consumo** para atender as necessidades do Departamento de Elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus São Paulo.

### 2. OBJETIVO

- 2.1. Adquirir materiais **de consumo** para atender as necessidades do Departamento de Elétrica do campus São Paulo do IFSP.

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 3.1. Os trabalhos práticos desenvolvidos pelos alunos dos cursos Técnicos, Tecnológicos e Engenharias envolvem o manuseio de materiais como fios, cabos, componentes eletrônicos e placas de circuito impresso, os quais necessitam de ferramentas específicas para esta prática. Ferramentas como alicates de bico, de corte e sugadores de solda são essenciais para que os alunos e professores trabalhem adequadamente e com segurança, evitando o uso de ferramentas que não são específicas para tais aplicações. Este tipo de ferramenta atende a maioria dos projetos propostos na escola e será utilizado nos cursos Técnicos de Eletrônica e Eletrotécnica, Cursos Superiores de Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Sistemas Elétricos, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Automação e Controle.
- 3.2. O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. Descrição DETALHADA do objeto:

Item	Especificação Detalhada	Catmat	Unidade	Valor	Quant.	Total
1	Alicate bico pequeno para uso em eletrônica. Possui bico fosfatizado.	150027	UNID	R\$37,50	20	R\$750,00
2	Alicate de corte, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal rebaixado, tipo: cabo isolado, uso: manutenção rede telefônica/equipamentos eletrônicos, tipo: profissional, comprimento: 5 pol, características adicionais: fosfatizado, com delimitador de abertura.	278665	UNID	R\$20,71	20	R\$414,13
3	Sugador de solda. Sugador de solda - Sugador de solda com corpo em alumínio e bico em silicone.	150659	UNID	R\$33,02	20	R\$660,33

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações e do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

#### 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

#### 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 7.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante pesquisa no mercado eletrônico, no qual o critério utilizado para a pesquisa de preços foi a **média das 3 melhores ofertas** e a estimativa de preço total obtida foi de **R\$1.824,47 (Hum mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)**

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## 9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de **ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.**

9.1.1. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – Comprasnet.

9.1.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do campus São Paulo de segunda a sexta feira das **08h às 12h e das 14h às 16h**, cujo endereço de entrega é: Câmpus São Paulo – Coordenadoria de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Vicente, 625, Bairro Canindé, São Paulo/SP - CEP:01109-010.

9.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: [almoxarifado@ifsp.edu.br](mailto:almoxarifado@ifsp.edu.br) (com cópia para [adm.spo@ifsp.edu.br](mailto:adm.spo@ifsp.edu.br))

- telefone: (11) 2763-7591 / 7511.

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 9.6. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 9.7. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP Campus São Paulo, sem qualquer custo adicional.
- 9.8. A presente aquisição será formalizada por meio de nota de empenho.

## **10. GARANTIA**

- 10.1. Os materiais terão garantia de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, as devidas correções.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **11.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 11.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11.2. São obrigações da CONTRATADA:**

- 11.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.2.3.** Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 11.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.6.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 12.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 12.2.** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### 13. PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **10 (dez) dias úteis** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,
- 13.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 13.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 13.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

### 14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 14.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
  - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
  - d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

### 15. SANÇÕES

- 15.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993.
- 15.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

### 16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **envio** da Nota de Empenho.

- 16.2.** É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 16.3.** Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Campus São Paulo com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

---

**RODRIGO RECH**  
Departamento de Elétrica

---

**ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus São Paulo.

São Paulo, 13 de setembro de 2018

---

**LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JUNIOR**  
Diretor Geral  
IFSP – Câmpus São Paulo